



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, 2º Andar, Sala 224 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 - <http://www.aeb.gov.br>

EDITAL Nº 12/2023

Processo nº 01350.001681/2022-30

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA JUSTIFICATIVA
3. DO CRONOGRAMA
4. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
5. DOS REQUISITOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO
6. DO RESULTADO, RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
7. DO CREDENCIAMENTO
8. DA IMPUGNAÇÃO
9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Agência Espacial Brasileira – AEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 86.900.545/0001-70, doravante denominada AEB, com sede no Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco A, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-200, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Marco Antônio Chamon**, nomeado pelo Decreto MCTI de 30 de junho de 2023, em Edição nº 123 no Diário Oficial da União, portador do RG nº xx158.325 SP e inscrito no CPF nº xxx.880.448-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciar fundações para apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela AEB, nos termos do art. 15-A da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, incluindo as atividades de captação, recebimento, gestão, gerenciamento e aplicação de recursos oriundos de pessoas jurídicas de direito público e privado, conforme o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 10.973, de 2004.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se por Fundação de Apoio a pessoa jurídica (art. 44, III, CC; Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994) criada com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, registradas e credenciadas no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 2º, inciso VIII da Lei nº 10.973 de 2004.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página da AEB	2023
Prazo para impugnação do Edital	contínuo a partir da publicação do Edital
Data inicial para envio dos pedidos de credenciamento	contínuo a partir da publicação do Edital
Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento na página da AEB na internet	até 60 dias após o respectivo credenciamento
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	10 dias a contar da publicação do resultado
Divulgação do resultado da interposição de recurso administrativo na página da AEB na internet	30 dias a contar da interposição do recurso, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita

3. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O pedido de credenciamento deverá ser encaminhado à AEB, pelo representante legal da Fundação de Apoio, por meio do formulário de submissão de pedido (Anexo 2), juntamente com a lista de verificação (Anexo 3) e documentos listados no item 4.2, em formato PDF, num único arquivo. O envio deverá ser feito exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico (servicos.aeb.gov.br/externo), a partir da publicação do Edital, conforme cronograma (item 2).

3.2. Documentos a serem apresentados, juntamente com os anexos 2, 3 e 4, preenchidos:

- a) Comprovante de credenciamento vigente junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;
- b) Comprovação documental de estrutura física, tecnológica, de pessoal e organizacional, compatível com as atividades a serem desenvolvidas, por meio de: organograma, descrição de cargos e competências, fotografias, dentre outros que demonstrem essa compatibilidade;
- c) Comprovação de investimento na capacitação de Recursos Humanos nos últimos dois anos, apresentando certificado de participação, obrigatoriamente nos cursos que contemplam, no mínimo, os temas: gestão de projetos, prestação de contas, administração pública, lei de licitações e contratos. Será necessário enviar a comprovação do vínculo funcional entre a Fundação de Apoio candidata ao credenciamento e os participantes nos cursos apresentados;

d) Declaração ou atestado das instituições concedentes dos recursos financeiros comprovando a experiência da Fundação de Apoio candidata em gestão administrativa e financeira de projetos em ciência, tecnologia e inovação, envolvendo recursos financeiros de outras fontes públicas e/ou privadas. Deverá ser informando, no mínimo: período de execução, valor, resultados, abrangência (local, regional ou nacional) e comprovante de aprovação da prestação de contas de pelo menos 5 projetos, nos últimos 5 anos. Deverá ser comprovada ao menos uma atuação da Fundação de Apoio na gestão de projetos em ciência, tecnologia e inovação com abrangência nacional;

e) Ato de designação, posse ou eleição do dirigente estatutariamente designado para representar judicialmente a entidade;

f) Atos constitutivos da entidade, tais como ata de constituição, estatuto e suas alterações;

g) Extrato de ata com aprovação do balanço anual da instituição, referente ao último exercício anterior ao pedido de credenciamento aprovado pelo Conselho Superior, ou unidade equivalente da Instituição; e

h) Declaração (Modelo Anexo 4) de anuência da ICT à qual a Fundação está vinculada, juntamente com a devida ratificação do MEC, nos termos da Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/2012 e do § 2º do artigo 4º do Decreto nº 7423/2010, autorizando que a respectiva Fundação de Apoio atue junto com à AEB para viabilizar pesquisa, desenvolvimento e inovação, por intermédio de pesquisadores vinculados a diferentes ICTs no Brasil.

4. **DOS REQUISITOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

4.1. A Fundação de Apoio deve atender aos itens abaixo:

a) Ser uma Fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Federal nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010 e nos termos do art. 2º, da Lei 13.243/2016.

b) Ter Credenciamento vigente junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;

c) Ter anuência da ICT à qual a Fundação está vinculada, juntamente com a devida ratificação do MEC, nos termos da Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/2012 e do § 2º do artigo 4º do Decreto nº 7423/2010, autorizando que a respectiva Fundação de Apoio atue junto com a AEB para viabilizar pesquisa, desenvolvimento e inovação, por intermédio de pesquisadores vinculados a diferentes ICTs no Brasil;

d) Possuir estrutura física, tecnológica, de pessoal e organizacional, compatível com as atividades a serem desenvolvidas;

e) Possuir capacidade de atuar em todo território nacional, na gestão administrativa e financeira dos projetos de pesquisa;

f) Ter comprovado investimento na capacitação de Recursos Humanos nos últimos dois anos, obrigatoriamente nos cursos que contemplam, no mínimo, os temas: gestão de projetos, prestação de contas, administração pública, lei de licitações e contratos;

g) Possuir experiência de gestão de projetos em ciência, tecnologia e inovação envolvendo recursos financeiros de outras fontes públicas e/ou privadas.

4.2. Nos termos da Portaria Interministerial nº 176/2018, serão realizadas consultas a fim de verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Fundação de Apoio por meio dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, a fim de comprovar que a fundação, além de existente, se encontra ativa;

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, que podem ser substituídas pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, quando disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativa à Previdência Social; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a ser expedida eletrônica e gratuitamente por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

4.3. A fundação de apoio não poderá:

I - Ter em seus quadros ou contratar:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de:

- servidor da AEB;

- ocupantes de cargos de direção superior da AEB;

II - Contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

a) seu dirigente;

b) servidor ou ocupante de cargo de direção superior da AEB; e

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente, de servidor da AEB ou de ocupante de cargo de direção superior da AEB;

III - Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.

5. **DO RESULTADO, RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

5.1. Caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da AEB o exame sobre o pedido da Fundação de Apoio.

5.2. Durante o período de análise dos documentos apresentados pelas Fundações, a AEB poderá efetuar diligências visando sanar dúvidas em relação às informações e documentos apresentados.

5.3. O resultado da análise dos pedidos de credenciamento será divulgado no Portal da AEB na internet, conforme o CRONOGRAMA (item 2) deste Edital.

5.4. Da decisão da AEB contrária ao credenciamento caberá pedido de recurso, cujo resultado será comunicado ao interessado no prazo de até 30 dias (podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita) contados da data de recebimento do pedido, nos termos do § 1º do art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999.

5.5. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à AEB em até 10 dias úteis, contados da data de publicação do resultado dos pedidos de credenciamento na página da AEB na internet, conforme o CRONOGRAMA (item 2) deste Edital.

I - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, NIT da AEB, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior, qual seja, o Presidente da AEB.

5.6. O resultado da interposição de recurso será divulgado no Portal da AEB na internet, conforme o CRONOGRAMA (item 2) deste Edital.

6. **DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Com a aprovação, a fundação será credenciada, estando apta para apoiar, receber, gerir e aplicar recursos para projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação apresentados pela AEB.

6.2. A AEB emitirá Certificado de Credenciamento com vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, observada a vigência do credenciamento da Fundação de Apoio junto ao MEC e ao MCTIC.

6.3. A Fundação de Apoio credenciada poderá participar de outro processo de credenciamento para manter seu prazo de vigência.

7. **DA IMPUGNAÇÃO**

7.1. A impugnação deste Edital deve ser dirigida ao NIT/AEB, por correspondência eletrônica, para nit@aub.gov.br, seguindo as normas da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico nit@aub.gov.br.

8.2. É de responsabilidade do representante legal da Fundação de Apoio entrar em contato com a AEB em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9283/2018), pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e pelas normas internas da AEB.

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da AEB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. A participação no processo de credenciamento pressupõe:

- a) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e a observância do regulamento deste Edital; e
- b) a aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições previstas neste Edital.

9.4. O NIT da AEB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10. **DOS ANEXOS**

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.2. Anexo I - **ATIVIDADES RELACIONADAS AO OBJETO DESTA EDITAL.**

10.2.1. Anexo II – **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO.**

10.2.2. Anexo III – **LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS.**

10.2.3. Anexo IV – **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA ICT.**



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 20/07/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246194** e o código CRC **5F3FABC2**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

CAMPOS PRESENTES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

SERVICOS.AEB.GOV.BR/EXTERNO

ANEXO 1

ATIVIDADES RELACIONADAS AO OBJETO DESTA EDITAL

Constituem atividades relacionadas ao objeto deste Edital, a título exemplificativo:

- I - Desenvolvimento de cargas úteis para projetos constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- II - Desenvolvimento de foguetes e veículos lançadores, e suas plataformas suborbitais e orbitais, com a infraestrutura associada, alinhados ao Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- III - Desenvolvimento de tecnologias críticas voltadas a aplicação em satélites e em veículos lançadores constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- IV - Desenvolvimento e pesquisa em missões, experimentos científicos e tecnológicos, além de aplicações da tecnologia espacial, com a formação/capacitação dos profissionais, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- V - Desenvolvimento, apoio, participação e organização de eventos com vistas a propagação e promoção de pesquisas científicas e tecnológicas suportada pela AEB e pelos demais órgãos que compõem o SINDAE;
- VI - Desenvolvimento de atividades que visem a utilização da tecnologia espacial, especialmente das aplicações espaciais, por meio do desenvolvimento de kits de materiais instrucionais e participação em eventos de interesse do PNAE - e seus planos setoriais;
- VII - Desenvolvimento de satélites e subsistemas associados constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- VIII - Desenvolvimento de atividades de sensoriamento remoto, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- IX - Desenvolvimento de aplicações de satélites para comunicação e estudos relacionados, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;

- X - Desenvolvimento de atividades relacionadas à observação da Terra, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- XI - Desenvolvimento de atividades relacionadas à navegação por satélite, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- XII - Desenvolvimento de atividades relacionadas à meteorologia espacial, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- XIII - Desenvolvimento de pesquisa em agricultura espacial e demais aplicações, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- XIV - Auxílio a atividades de Licenciamento, Normas e Comercialização de serviços de lançamento, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- XV - Auxílio no desenvolvimento das atividades do Programa AEB Escola;
- XVI - Desenvolvimento de atividades voltadas ao mapeamento das tecnologias espaciais brasileiras;
- XVII - Apoio à definição de Rotas Tecnológicas, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- XVIII - Desenvolvimento de Estudos Estratégicos quem visem fortalecer o Programa Espacial Brasileiro;
- XIX - Atividades voltadas para os eixos do SpaceBR Show e demais eventos de interesse da AEB;
- XX - Auxílio à definição e à implementação de projetos/programas voltados ao desenvolvimento de Startups, de forma alinhada às iniciativas constantes no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031) e/ou demais instrumentos de planejamento pertinentes;
- XXI - Desenvolvimento de projetos de Implementação de Inteligência Artificial, Aprendizado de Máquina e Chatbots e Assistente Virtual com IA: projetos que visem integrar a inteligência artificial, o aprendizado de máquina e os chatbots para aprimorar a eficiência operacional da Agência Espacial Brasileira. Desenvolvimento de algoritmos de IA que automatizem tarefas rotineiras, como triagem e categorização de documentos, reduzindo o tempo gasto pelos funcionários nessas atividades. Além disso, o aprendizado de máquina deve ser aplicado para analisar grandes volumes de dados e identificar padrões e tendências relevantes para a tomada de decisões estratégicas. Os chatbots e assistentes virtuais com IA devem ser implementados para responder a perguntas comuns e fornecer suporte aos funcionários, aprendendo com as interações passadas e aprimorando continuamente suas respostas.
- XXII - Desenvolvimento de projetos de Implementação de Blockchain para Transparência de Contratos: projetos que tenham como objetivo utilizar a tecnologia blockchain para garantir a transparência e a segurança dos contratos estabelecidos pela Agência Espacial Brasileira com o terceiro setor. Através do uso da blockchain, cada transação e modificação contratual deve ser registrada de forma imutável e distribuída em uma rede descentralizada, proporcionando transparência e confiança a todas as partes envolvidas. Isso deve garantir a integridade dos contratos, reduzir os riscos de fraudes e facilitar a auditoria dos processos.
- XXIII - Desenvolvimento de projetos de Implementação de Plataformas de E-Learning: Neste projeto, serão desenvolvidas/aperfeiçoadas plataformas de e-learning para capacitar e treinar o pessoal interno da Agência Espacial Brasileira, assim como os parceiros do terceiro setor. Essas plataformas oferecerão módulos de aprendizado personalizados, adaptados às necessidades específicas de cada projeto. Os cursos serão disponibilizados online, permitindo que os participantes acessem o conteúdo de forma flexível e acompanhem seu progresso. Isso contribuirá para a atualização contínua dos conhecimentos e habilidades dos envolvidos, promovendo a excelência operacional e impulsionando o sucesso das parcerias.
- XXIV - Desenvolvimento de projetos de Implementação de Ferramentas de Análise de Dados e Sistemas Integrados de Business Intelligence e Analytics: projetos que tenham como objetivo implementar ferramentas avançadas de análise de dados, incluindo sistemas de business intelligence e analytics, para aprimorar a capacidade da Agência Espacial Brasileira em tomar decisões informadas e otimizar seus recursos. As ferramentas de análise de dados devem permitir coletar, processar e visualizar informações complexas, possibilitando a identificação de tendências, padrões e insights relevantes. Com esses sistemas integrados, os líderes da agência precisam conseguir monitorar o desempenho dos projetos, identificar áreas de melhoria e direcionar recursos de forma mais eficiente, contribuindo para o crescimento institucional e o alcance de resultados impactantes.
- XXV - Desenvolvimento de projetos de capacitação dos servidores da Agência Espacial Brasileira: projetos que visem promover a excelência organizacional e a inovação no setor público. Por meio de treinamentos e atividades práticas, os servidores devem ser capacitados em temas como planejamento estratégico adaptativo, inovação, storytelling de dados, employee experience, futuro do trabalho, liderança de times híbridos e remotos, gestão inclusiva, segurança psicológica, bem-estar dos servidores e comunicação organizacional empática. O objetivo é desenvolver habilidades e competências que impulsionem o desempenho, a criatividade e a produtividade dos servidores, promovendo uma cultura de excelência e inovação na agência.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

Identificação da Solicitante	
Fundação:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
Fundação de Apoio vinculada a ICT? () Não () Sim: <u>Especificar</u>	
Representante Legal	Nome:
	E-mail:
	Telefone:
	Cargo:
Outro (s) contato (s)	Nome:
	E-mail:
	Telefone:
	Cargo:

Em atendimento ao 1º Edital de Credenciamento Público AEB, submeto a esta Agência Espacial Brasileira o pleito referente ao credenciamento da Fundação abaixo identificada, da qual sou o representante legal.

Declaro, para os devidos fins, que a Fundação de Apoio candidata ao Edital de Credenciamento Público AEB:

- Possui sistema informatizado via web para gerir projetos, visando atender às diretrizes para troca de informações com o sistema de gestão eletrônica da AEB;
- Segue os procedimentos usualmente adotados pelos órgãos públicos para a aquisição de equipamentos, bens e serviços, em conformidade com a legislação vigente; e
- Dispõe de setor de Central de Informações ou equivalente, que funcione como interlocutor da Fundação junto aos pesquisadores apoiados pelas ações da AEB.

Ao assinar eletronicamente, declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas, bem como os documentos apresentados, são verdadeiros, autênticos e fiéis à realidade. Adicionalmente, estou ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

ANEXO 3

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS DOCUMENTOS PARA ENVIO À AEB QUANDO DA SUBMISSÃO DO CREDENCIAMENTO

Os documentos relacionados no item 4.2 do Edital deverão ser encaminhados no formato PDF:

Documentos Exigidos	
Item 4.2	Documento
a)	Comprovante de credenciamento vigente junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.
b)	Comprovação documental de estrutura física, tecnológica, de pessoal e organizacional, compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Apresentar organograma, descrição de cargos e competências, fotografias, dentre outros que demonstrem essa compatibilidade.
c)	Comprovação de investimento na capacitação de Recursos Humanos nos últimos dois anos, apresentando certificado de participação, obrigatoriamente nos cursos que contemplam, no mínimo, os temas: gestão de projetos, prestação de contas, administração pública, lei de licitações e contratos. Será necessário enviar a comprovação do vínculo funcional entre a Fundação de Apoio candidata ao credenciamento e os participantes nos cursos apresentados.
d)	Declaração ou atestado das instituições concedentes dos recursos financeiros comprovando a experiência da Fundação de Apoio candidata na gestão de projetos em ciência, tecnologia e inovação, envolvendo recursos financeiros de outras fontes públicas e/ou privadas. Deverá ser informando, no mínimo: período de execução, valor, resultados, abrangência da ação (local, regional ou nacional) e comprovante de aprovação da prestação de contas de pelo menos 5 projetos, nos últimos 5 anos. Deverá ser comprovada, ao menos, uma atuação da Fundação de Apoio na gestão de projetos em ciência, tecnologia e inovação em nível nacional;
e)	Ato de designação, posse ou eleição do dirigente estatutariamente designado para representar judicialmente a entidade;
f)	Atos constitutivos da entidade, tais como ata de constituição, estatuto e suas alterações;
g)	Extrato de ata com aprovação do balanço anual da instituição, referente ao último exercício anterior ao pedido de credenciamento aprovado pelo Conselho Superior, ou unidade equivalente da Instituição;
h)	Declaração (Modelo Anexo 3) de anuência da ICT à qual a Fundação está vinculada, juntamente com a devida ratificação do MEC, nos termos da Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/2012 e do § 2º do artigo 4º do Decreto nº 7423/2010, autorizando que a respectiva Fundação de Apoio atue junto com a AEB para viabilizar pesquisa, desenvolvimento e inovação, por intermédio de pesquisadores vinculados a diferentes ICTs no Brasil.
h.1)	Documento de ratificação do MEC acerca da declaração do item h).

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE ICT DE CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO JUNTO À AEB

(Utilizar papel timbrado da ICT e assinar eletronicamente, podendo ser gov.br)
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>

Edital de Credenciamento Público AEB

Declaramos, para os devidos fins, que a (Nome da ICT/sigla), CNPJ nº , tem plena concordância com a participação da (Nome da Fundação de Apoio/Sigla), CNPJ nº , no Edital de Credenciamento Público AEB, nos termos da Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/2012 e do § 2º do artigo 4º do Decreto nº 7423/2010, e autoriza que a respectiva Fundação de Apoio atue junto com a AEB para viabilizar pesquisa, desenvolvimento e inovação, por intermédio de pesquisadores vinculados a diferentes ICTs no Brasil.

Local e data.

Assinatura do Representante legal da Fundação

Nome Legível

Cargo

CPF

(Anexar documento de ratificação do MEC)